



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019,  
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A.  
E A SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO  
S.A.  
PROCESSO Nº 51402.214133/2018-11**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolvem aditar o Contrato nº 001/2019, firmado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06455-00, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 69.034.668/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.716.538-\*\*, com fundamento nos artigos 131, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Inclusão dos empregados da Infra S/A oriundos da EPL S/A ao contrato, e a alteração da Cláusula Terceira do referido contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2023/GEDEP-INFRA/AG-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6942088), NOTA TÉCNICA Nº 20/2023/GEPAG-INFRA/AG-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 7040844), PROPOSIÇÃO - INFRA Nº 38/2023/ASSDIRAF-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 7119863) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (SEI nº 7139660).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DOS EMPREGADOS DA INFRA S/A ORIUNDOS DA EPL S/A AO CONTRATO**

3.1. Conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 (SEI nº 6945322) dos empregados da Infra S/A abrangidos pelos Planos de Cargos e Salários 2007 e 2012 e Quadro de Cargos Comissionados, transferem-se os cargos comissionados oriundos da EPL S/A e atendidos pelo contrato nº 03/2022 (originado na EPL S/A) para o contrato VALEC nº 01/2019 que beneficia todos os empregados do quadro próprio da Infra S/A, quadros especiais do extinto GEIPOT e da Extinta RFFSA.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

4.1. A Cláusula Terceira - Do Valor - do contrato nº 01/2019, passará a ter a seguinte redação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2023:

"O valor da presente contratação, com aplicação da taxa de administração no percentual de 0,00% (zero por cento), é de R\$ 56.338.360,55 (cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), em atendimento ao disposto no artigo 175 do decreto n.º 10.854/2021."

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP) d a **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

*(assinado eletronicamente)* *(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**GIOVANA VIEIRA ALVES**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 19/05/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 19/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7142991** e o código CRC **733FBA90**.



Referência: Processo nº 51402.214133/2018-11



SEI nº 7142991

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: